**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER N° 059/2019.**

**DATA:** 11/04/2019.

**ASSUNTO:** VOTAÇÃO DO VETO PARCIAL AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 13/2019.

**EMENTA**: Dispõe sobre a obrigatoriedade de supermercados, hipermercados e lojas de departamentos, instalados no município de Sorriso, com área de construção acima de 1.500m2 (um mil e quinhentos metros quadrados), disponibilizarem carrinhos de compras adaptados para acomodar crianças portadoras de deficiência.

**RELATOR nomeado *ad hoc*:** Dirceu Zanatta.

**RELATÓRIO**: No décimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, com objetivo de exarar parecer ao Veto Parcial ao Autógrafo de Lei nº 13/2019, cuja ementa: **“Dispõe sobre a obrigatoriedade de supermercados, hipermercados e lojas de departamentos, instalados no município de Sorriso, com área de construção acima de 1.500m2 (um mil e quinhentos metros quadrados), disponibilizarem carrinhos de compras adaptados para acomodar crianças portadoras de deficiência”.**

**VOTO DO RELATOR**: Após análise do Veto Parcial ao Autógrafo de Lei em exame, verifico que o mesmo atende os requisitos de constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e mérito, conforme disciplina a alínea “a” do inciso I, do artigo 28, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso. Dessa forma, este Relator nomeado *ad hoc* é favorável pela tramitação em plenário da presente propositura.

**PARECER DA COMISSÃO**: Reunidos os membros da Comissão de Justiça e Redação para Exame de Mérito ao Veto Parcial ao Autógrafo de Lei nº 13/2019, após parecer favorável do Relator nomeado *ad hoc*, conclui-se por acompanhar o voto a Presidente Fabio Gavasso e o Membro nomeado *ad hoc* Damiani na TV.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **FABIO GAVASSO**  **Presidente** | **DIRCEU ZANATTA**  **Membro nomeado *ad hoc/*Relator** | **DAMIANI NA TV**  **Membro nomeado *ad hoc*** |